921

Copia. Lº 103 Fº 16. Escriptura de venda de duas faixas de terreno na freguezia de "Inhaúma" que Ignacio Gonçalves da Silva e sua mulher fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesús Christo de 1908, aos 21 dias do mez de Outubro nesta Cidade do Rio de Janeiro na Directoria do Contencioso do Thezouro Federal onde eu Tabellião fui vindo compareceram juntos e contractados - como outorgantes vendedores Ignacio Gonçalves da Silva e sua mulher D. Helena Maria da Conceição Silva proprietarios, residentes nesta Capital, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil representada pelo Bacharel Pedro Vieira Soares, Director do Contencioso do Thezouro Federal, os presentes meu conhecidos, digo, os presentes reconhecidos pelos proprios

por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço do seu dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes reconhecedores me foi dito o seguinte: 1º) que são senhorios e possuidores legitimos de duas faixas de terrenos designados sob nºs 4 e 6 na planta archivada, situados na freguesia de Guaratiba desta Cidade do Rio de Janeiro, por onde deve passar o ramal da Estrada de Ferro Rio do Ouro e o encanamento de oitenta centimetros para supprimento dagua ao reservatorio do Engenho de Dentro. 2º) que houveram o mesmo terreno parte por compra feita a Antonio da Costa e Augusto José Pinheiro e sua mulher conforme a Escriptura de 7 de Janeiro de 1879, lavrada em notas deste cartorio e por compra, digo, e parte por compra a Senhora Joaquina da Conceição conforme a Escriptura que exhibio; 3º que os referidos terrenos acham-se indicados na planta archivada no Re-

zouro Federal que ellles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões dos terrenos e que fica fazendo parte integrante desta Escriptura e tem conforme a mesma planta a área de 561m2 a faixa nº6, sendo 56m,10c, de comprimento e 10m de largura, e 90m2 a de nº4, sendo 9m de comprimento e 10m de largura e os seguintes limites: a de nº4 pelo lado esquerdo com terrenos de Ignacio Franco, pelo lado direito com terrenos de Mathews G da Silva, pela frente e pelos fundos com quem de direito: A de nº6 pelo lado direito com Ignacio Franco e pelo esquerdo com Francisco Gonçalves da Silva, pela frente e fundos com quem de direito. 4º) que os terrenos referidos são proprios, pelo que não paga, aliás, não se acham sujeitos a fôro, ou pensão particular ou á Prefeitura Municipal, achando-se os referidos terrenos livres e desembaraçados de qualquer onus judicial ou extrajudicial hypotheca legal, ou convencional. 5º) que pelo presente instrumento vendem a favor da Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil os referidos terrenos

em duas faixas; na freguezia de Guaratinguetá com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de 65$000, que receberão, em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Federal após a apresentação do traslado desta Escriptura devidamente transcripto servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella Repartição e 6º) que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os referidos terrenos acima descriptos á Autorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil que fica immettida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti obrigando-se os autorgantes por si e seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa firme e valiosa tirando a autorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de terceiros, digo, de direito independ-

dente de chamamento a au-
thoria. E pelo Senhor Director
do Contencioso do Thesouro Fe-
deral foi dito que em nome
e por parte da Fazenda Fe-
deral, auctorisado por des-
pacho do Sem. Ministro da
Fazenda de 10 de Outubro de
1908 exarado no processo ori-
ginado pelo Aviso nº 174 de
1º de março de 1904, do Minis-
terio da Viação Industria e
Obras Publicas, acceitava as
condições da presente Es-
criptura. (Não paga imposto
de transmissão de propriedade
de mas sim sello proporcional pelas estampilhas
abaixo collocadas na importancia de $900 reis, na forma
das disposições legaes em
vigor por ser venda feita
a União. E de como assim
o disseram pediram-me
lhes lavrasse esta Escriptura
que lhes sendo lida e dos tes-
temunhas Antonio da Cu-
nha Barbosa e Victor Fa-
nael Almeida e acceitam
todos perante mim Ezequiel
Costa Valle de Barros Tabel-
lião que a escrevi. Rio de
Janeiro 21 de Outubro de 1908.

97

Ignacio Gonçalves da Silva. Helena Maria da Conceição e Silva - Pedro Ferreira Soares - Antonio da Cunha Barbosa - Victor. Mel. Almeida. Estavam collados e devidamente inutilisados estampilhas federaes representando o valor de 900 reis. Trasladada hoje. E eu Evaristo Valle de Barros, tabellião que escrevi em publico, digo que escrevi e assigno em publico e raso. Em Testemunho de verdade = (estava o signal publico) (datado) Rio 21 de Outubro de 1908, (assignado) Evaristo Valle de Barros - Estavam collados 4 estampilhas no valor total de 1:200 devidamente inutilisadas. — Confere com o original. Conm. do Cadastro e Tombamto. dos Proprios Nacs., 17 de Maio de 1923. J. Waldemar R. dos Santos, escrivão do exm. Dr. Porto Fiscal do Acre, addo á mesma Conm. Nota: Registrada no Lo 3 B de Transcripções das Transmissões sob nº 2362 a pag. 24 v. Em 17/5/923 - Gangel